



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

PROJETO DE LEI CMC Nº _____, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº.
6.408, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE
REGULAMENTA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO
ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS
ATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CARIACICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

APROVA:

Art. 1º. Fica acrescido o artigo 1º-A à Lei nº 6.408, de 22 de dezembro de 2022, com a seguinte redação:

“Art. 1º-A. Além do auxílio de que trata o art. 1º desta Lei, fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder auxílio alimentação especial (AAE) aos servidores ativos da Câmara Municipal de Cariacica.

§ 1º. O auxílio alimentação especial (AAE) será regulamentado por Resolução e concedido de acordo com a capacidade orçamentária-financeira da Câmara Municipal de Cariacica, obedecendo o que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 2º. A disponibilidade financeira para concessão do auxílio alimentação especial (AAE) será observada por fonte de recurso, devidamente atestada pela autoridade competente.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Vicente Santório Fantini, 28 de novembro de 2023.

KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO

Presidente



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100320030003100390036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA


EDSON NOGUEIRA
1º Vice-Presidente

RENATO MACHADO
2º Vice-Presidente


EDGAR PEDRO TEIXEIRA
1º Secretário


FLAVIO ROBERTO DA SILVA
2º Secretário em Exercício


IRMÃ DULCE
3ª Secretária em Exercício

CESAR LUCAS
Vereador

CLEIDIMAR ALEMÃO
Vereador

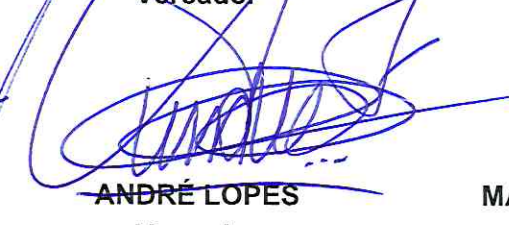

LÉO DO IAPI
Vereador


ROMILDO ALVES
Vereador


SÉRGIO CAMILO GOMES
Vereador


JUQUINHA
Vereador



LEI
Vereador


ANDRÉ LOPES
Vereador

MAURO DURVAL
Vereador


MARCELO ZONTA
Vereador


NETINHO
Vereador


AMARILDO ARAÚJO
Vereador


JUARES DO SALÃO
Vereador





ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por escopo, em síntese, a alteração da Lei Municipal nº 6.408, de 22 de dezembro de 2022, a qual regulamentou o auxílio alimentação no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para os servidores ativos da Câmara Municipal de Cariacica, independentemente da carga horária executada.

A alteração proposta visa incluir o artigo 1º-A à referida lei, possibilitando o pagamento de auxílio alimentação especial (AAE) aos servidores ativos da Câmara Municipal de Cariacica, na hipótese de haver disponibilidade orçamentária-financeira por parte deste Poder Legislativo Municipal.

Com essa inclusão, haverá a valorização do servidor público da Câmara Municipal de Cariacica, fundamental para uma prestação de serviços de qualidade à população.

Tendo em vista a natureza especial do benefício (verba alimentar) e ausência de definição acerca de quando ocorrerá a concessão do benefício, faz-se indispensável a apresentação de impacto orçamentário-financeiro no presente momento.

Antes de concluir, imperioso destacar que esta Lei não está majorando ou reduzindo o valor do auxílio alimentação, o qual permanece no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

É com satisfação que nós reportamos aos nossos colegas deste Parlamento, para apresentar o Projeto de Lei que objetiva a regulamentação do pagamento do auxílio-alimentação aos servidores públicos ativos da Câmara Municipal de Cariacica.

Ante o exposto, colocamos a proposta em destaque a apreciação dos ilustres Parlamentares que compõem este Legislativo, no sentido que façam as Emendas e devidas correções que entenderem pertinentes e necessárias, e após Pareceres das Comissões habilitadas para tal, seja encaminhado ao Plenário, para a devida aprovação.

